



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO  
PODER EXECUTIVO

## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Aveiro-PA, por meio da Prefeito Municipal de Aveiro, consoante autorização do Sr. João Gerdal Paiva Diniz Junior, na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria com expertise no acompanhamento, orientação, treinamento educacional/tecnologia e específico aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Aveiro/PA, responsáveis por garantir a funcionalidade e execução no âmbito municipal do Sistema Educa censo – Censo Escolar Municipal, Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, com exceção o Módulo Obras 2.0 e plataforma educacional baseada em internet.**

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no Art. 74, inciso III, Alínea “c” da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se justifica pela necessidade de oferecer suporte técnico especializado na Secretaria Municipal de Educação de Aveiro/PA para a gestão e operacionalização adequada dos sistemas educacionais Educa Censo – Censo Escolar Municipal e SIMEC , exceto o módulo Obras 2.0, bem como a utilização de plataformas educacionais baseadas na internet.

Atualmente, a gestão e o monitoramento desses sistemas bloqueiam conhecimentos técnicos específicos, atualizações constantes e conformidade com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC). A ausência de uma equipe devidamente capacitada pode comprometer a qualidade, precisão e eficiência na inserção, acompanhamento e validação dos dados educacionais do município, impactando diretamente na seleção de recursos e na execução de políticas públicas voltadas à educação.

A contratação de uma empresa especializada poderá:

Apoiar os técnicos da Secretaria Municipal de Educação na correta utilização dos sistemas e plataformas digitais;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO  
PODER EXECUTIVO

Garantir a alimentação e manutenção das bases de dados do Censo Escolar e do SIMEC dentro dos prazos e requisitos exigidos pelo MEC;

Capacitar os profissionais responsáveis pela gestão dos sistemas, promovendo autonomia e segurança na execução das atividades;

Minimizar erros e inconsistências na prestação de informações, evitando prejuízos e prejuízos ao município;

Aprimorar a eficiência e a transparência na execução das políticas educacionais municipais.

Dessa forma, a contratação se apresenta como requisitos para garantir a funcionalidade, confiabilidade e otimização dos processos de monitoramento e gestão educacional, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino no município de Aveiro/PA.

Considerando que a solicitação feita pelo Ordenador de Despesas, devidamente acompanhada da competente Proposta de Preços da empresa **M L ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.478.051/0001-30, com escritório situado na Tv. Benjamin Constant, n/s, CEP 68.690-000, Bairro Centro, Acará/PA, com valor para prestação de serviços, acordado o valor mensal de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, totalizando 12 meses, com o valor global de **R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

Considerando ainda que o Art. 74, inciso III, Alínea “c” da Lei 14.133/21, elenca as hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de serviços jurídico, de natureza singular, com profissional de notória especialização, como é o caso da referida contratação.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu sobre a empresa **M L ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.478.051/0001-30, prescinde do binômio administrativo, que é a necessidade e carência de profissional desta área. Neste diapasão, a administração pública, norteadas pelos



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
**PODER EXECUTIVO**

princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha.

A empresa selecionada possui **experiência comprovada e expertise** no **Educa Censo – Censo Escolar Municipal** e **SIMEC** (exceto o módulo Obras 2.0), além de plataformas educacionais baseadas na internet. Entre os fatores que justificam sua escolha, destacam-se:

1. **Capacidade Técnica e Experiência Comprovada**
  - A empresa apresentou conhecimento aprofundado em sistemas referenciais e experiência na assessoria a órgãos públicos na área educacional.
  - Apresenta equipe técnica habilidosa, com profissionais especializados na gestão de dados educacionais e tecnologias específicas à educação.
2. **Eficiência e Qualidade dos Serviços**
  - Possui metodologia de trabalho estruturada, garantindo suporte ágil e eficaz para os técnicos da Secretaria.
  - Oferece capacitações personalizadas para aprimorar a autonomia e a produtividade dos servidores na gestão dos sistemas.
3. **Cumprimento de Normas e Prazos**
  - A empresa garante que os dados serão inseridos e monitorados de acordo com as critérios do **Ministério da Educação (MEC)**, evitando inconsistências que possam comprometer o repasse de recursos e a execução de políticas educacionais.
4. **Apoio Contínuo e Atendimento Especializado**
  - Disponibiliza suporte técnico contínuo, garantindo acompanhamento e resolução de eventuais dificuldades enfrentadas pelos profissionais da Secretaria.
  - Auxilia na tomada de decisões estratégicas baseadas em dados de sistemas educacionais.

A escolha da empresa, portanto, se baseia em critérios técnicos e na necessidade de garantir **a efetividade, confiabilidade e transparência** na gestão das informações educacionais do município, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e o fortalecimento da administração pública municipal.

Aveiro-PA, 23 de janeiro de 2025.

**Willianes Soares da Silva**  
**Agente de Contratação / PMA**  
**Port. nº 002/2025 de 02/01/2025**